



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGR^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 751/2006.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 270.000,00 ao orçamento 2006”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar o valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), ao orçamento 2006, nas seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

Despesa

Órgão 02

Unidade 06 – Secretaria de Saúde

Código da Despesa

2.188.3.3.90.39.00.00.00.00.0001

R\$ 270.000,00

Total:.....

R\$ 270.000,00

Anulação

Despesa

Órgão 02

Unidade 07 – Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

Código da Despesa

2001.3.3.90.39.00.00.00.00.0001.....

R\$ 200.000,00

2001.4.4.90.51.00.00.00.00.0001.....

R\$ 70.000,00

Total:.....

R\$ 270.000,00

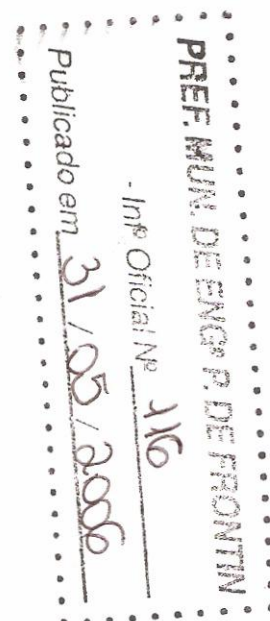
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de maio de 2006.

Eduardo Ramos da Paixão

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ



Cidade da melhor idade.